ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 027/2023 - DF

Dispõe sobre o expediente forense e suspensão dos prazos Judiciais e do Foro Extrajudicial na Comarca de Rio Negrinho.

A DRA. JANAINA ALEXANDRE LINSMEYER BERBIGIER, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO e.e., no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as fortes chuvas que assolaram o Município de Rio Negrinho e região, gerando inundações e desmoronamentos, com interrupção de diversos serviços essenciais e o bloqueio de inúmeras ruas e rodovias da região, impossibilitando o acesso às dependências do Fórum e dos Cartórios Extrajudiciais da Comarca de Rio Negrinho;

CONSIDERANDO os artigos 93, 94 e 94-A do CNCGJSC;

RESOLVE:

SUSPENDER, os prazos Judiciais e do Foro Extrajudicial, na Comarca de Rio Negrinho, no período de 05 a 15/10/2023.

SUSPENDER, o expediente presencial de servidores que não consigam chegar ao local de trabalho, mantendo o trabalho não presencial, no período de 05 a 15/10/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se.

Rio Negrinho, data da assinatura digital/eletrônica.

Janaina Alexandre Linsmeyer Berbigier

Juíza de Direito e Diretora do Foro e.e.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Alexandre Linsmeyer Berbigier**, **Juíza de Direito de Entrância Final**, em 05/10/2023, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **7596721** e o código CRC **BDA57C30**.